



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.066, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 380.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos	
15.451.15011.057	Pavimentação Asfáltica - Ruas São Francisco e Rio Grande do Sul.	
1262 00000 - 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 84.700,00
1263 31770 - 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 295.300,00
Total do crédito		R\$ 380.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na conta de Receita Abaixo e o cancelamento de parte da dotação Orçamentária abaixo:

Excesso de Arrecadação

247199990500	Contrato de Repasse para Asfalto Ruas Rio Grande do Sul e São Francisco fonte 770	R\$ 295.300,00
--------------	---	----------------

Cancelamento de Dotação

06.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária E Meio Ambiente	
20.606.20012-062	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1560 00000 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1590 09999 9999.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 34.700,00
Total dos Recursos		R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de junho de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI